



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1829
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 30ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2021, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 112/2021, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$204.917,10 (duzentos e quatro mil, novecentos e dezessete reais e dez centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02.	PODER EXECUTIVO			
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0019.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	2	262.000	100.000,00
	JUR			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262.000	100.000,00
12.365.0019.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	212.003	4.917,10

TOTAL

R\$ 204.917,10

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verba provenientes do excesso de arrecadação do FUNDEB e do repasse do FNDE – PDDE (programa dinheiro direto da escola), para a aquisição de materiais de consumo no valor de R\$ 4.917,10.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1829/2021
Página 1 de 1